

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 41

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 08 de março de 2024

## Comunicador Beto Café é o mais novo cidadão pernambucano

Honraria concedida pela Alepe teve origem em proposição do deputado Abimael Santos

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

Um dos mais populares comunicadores do Estado, Gerson Lima Moura, mais conhecido como Beto Café, recebeu o título de cidadão pernambucano, na última terça (5). Natural de Fortaleza (CE), o apresentador é multifacetado (jornalista, apresentador, ator e escritor infantil) e tem uma longa carreira dedicada aos meios de comunicação de Pernambuco.

A honraria, concedida pela Alepe, teve origem na proposição do deputado Abimael Santos (PL), que destacou a contribuição do

homenageado à difusão das manifestações culturais de Pernambuco na mídia.

“É uma honra oferecer esse título a esse comunicador tão querido, que tem um carinho todo especial por Pernambuco. Um cidadão que vem, ao longo de sua carreira, contribuindo para o bem-estar do povo pernambucano. Trata-se de um reconhecimento ao seu trabalho que tem como marca maior resgatar, valorizar e divulgar a cultura pernambucana”, justificou o parlamentar.

A cerimônia foi presidida pelo deputado Mário Ricar-

do (Republicanos) e contou com a apresentação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores e colaboradores da Alepe. O grupo interpretou as canções ‘Lua Soberana’, de Ivan Lins, e ‘Leão do Norte’, de Lenine.

Durante a solenidade, o homenageado ganhou uma gola de caboclo de lança. “São muitos anos vivendo aqui, então, já me sinto um cidadão pernambucano. É engraçado que muitas pessoas acham que eu sou daqui, mas sou cearense. Esse título deve-se, em grande parte, à colaboração com a cultura e



**CULTURA** – O apresentador foi presenteado pela Alepe com uma gola do caboclo de lança do maracatu



**TRAJETÓRIA** – Para Beto Café, homenagem se deve a sua colaboração com a cultura e a história de Pernambuco



**RECONHECIMENTO** – Abimael Santos disse que é uma honra dar o título a um profissional tão querido pelo povo

toda a história de Pernambuco, que venho divulgando há tanto tempo”, contou Café.

Entre os presentes, estava o cantor pernambucano Victor Camarote, representando a classe artística pernambucana.

### PERFIL DO HOMENAGEADO

Nascido em 1º de fevereiro de 1974, Beto Café passou a infância e parte da adolescência no Rio de Janeiro. Trabalhador desde muito cedo, já vendeu sanduíche natural nas praias, pipoca no

trem e roupas, além de ter sido entregador de panfletos e palhaço de festas infantis.

Aos 14 anos, começou a trabalhar como locutor nas rádios dos centros comerciais da capital carioca. Com 19 anos, começou a atuar profissionalmente em emissoras radiofônicas, como Jovem Pan e Rádio Cidade, permanecendo até meados do ano de 1990. Mudou-se para o Recife em 1996.

Já em terras pernambucanas, passou pela TOP FM

e Rádio Cidade. Em 1999, migrou para TV e teve atuação nas principais emissoras, como SBT, Band, Record e é, atualmente, apresentador do programa especial “É Pipoco”, exibido aos sábados na TV Globo Pernambuco. Esse último projeto tem mostrado todo o potencial cultural, gastronômico e cultural de comunidades recifenses, além de divulgar as principais manifestações e elementos da cultura do Estado.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Atos

## ATO Nº 1245/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2024, do Deputado William Brigido.

**RESOLVE:** Considerar licenciado em caráter cultural ao Deputado William Brigido, no período de 16 a 23 de abril de 2024.

Sala Torres Galvão, em 07 de março de 2024.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 1246/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002207/2024 e no Ofício nº 024/2024, do Deputado Luciano Duque,

**RESOLVE:** exonerar a servidora GISELLE MONIQUE TABOSA BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, HELLEN GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 1247/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002183/2024 e no Ofício nº 011/2024, da Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, Deputada Dani Portela,

**RESOLVE:** nomear RAYLAN FRANCESCOLO DOS SANTOS SOUZA para o cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo PL-ACP, a partir do dia 11 de março de 2024, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 07 de março de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## Editais

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados João Paulo (PT), Kaio Maniçoba (PP), Renato Antunes (PL) e Romero Albuquerque (União), membros titulares, e, na ausência desses, os (as) deputados (as) Dani Portela (PSOL), Izaías Régis (PSDB), Pastor Cleiton Collins (PP), Rosa Amorim (PT), William Brigido (Republicanos), membros suplentes, para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada às 10h30 do dia 13 de março de 2024, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, quando estarão em pauta as seguintes proposições:

## 1. DISTRIBUIÇÃO:

## 1.1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Projeto de Lei Ordinária nº 1594/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.622, de 19 de outubro de 2015, que dispõe sobre a afixação de cartaz informativo em local visível, de escolas e universidades públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão, originada de projeto de lei do Deputado Henrique Queiroz, a fim de incluir em seu cartaz informativo os Canais da Ouvidoria da Secretaria de Educação);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Denomina de Rodovia Deputado Augustinho Rufino de Melo, a rodovia VPE-189, no trecho desde as localidades de Gameleira e Pindurão dos Ramos, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, até a divisa entre os Estados de Pernambuco e Paraíba, no Município de Barra de São Miguel - PB);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Denomina de Rodovia Vereador Nezinho do Pará, a rodovia VPE-187, no trecho desde a Rodovia PE-160, até o Distrito do Pará, no Município de Santa Cruz do Capibaribe);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1603/2024**, de autoria do Deputado William Brigido (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Grupo Calebe);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2024**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Dispõe sobre a prevenção do Câncer Colorretal nos equipamentos públicos de saúde do Estado de Pernambuco);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2024**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Programa Amigos dos Animais com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 1615/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes com Coagulopatias em Pernambuco);

**Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (**Ementa:** Cria a Cartilha Institucional "Sou .8 Diferente e Daí? Tem um lugar aí para mim?" para promover a inclusão e a compreensão no ambiente escolar do 1º ao 6º ano, das Redes de Ensino Públicas e Privadas, como ferramenta simples e acessível sobre o que é o autismo)

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2024**, de autoria do Deputado João Paulo Costa (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a elaboração e distribuição de cartilhas informativas para o combate ao bullying em ambiente escolar);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Dispõe sobre o Programa Estadual de Capacitação Continuada de Servidores da Segurança Pública para o atendimento de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos do neurodesenvolvimento no Estado de Pernambuco);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 1623/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, de Dicionário de Libras e dá outras providências);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 1624/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Noonan);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2024**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 1633/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria o Programa Estadual de Combate à Aporofobia nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Obriga a inclusão e disponibilização do Guia de Terminologias Adequadas às Pessoas com Deficiência no sítio eletrônico da Secretaria de Educação de Pernambuco, e dá outras providências);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 1636/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Obriga a disponibilização de Manual de Atuação dos Conselhos Tutelares no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE, com guias intersetoriais e material informativo e/ou educativo, acerca dessa função imprescindível para sociedade e dá outras providências);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 1638/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria o Protocolo de Avaliação para Diagnóstico Precoce da Esquizofrenia em Pernambuco);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Dispõe sobre a Política Estadual de Promoção de Mulheres e Meninas em Espaços de Liderança no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização do Transtorno Explosivo Intermitente (TEI));

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2024**, de autoria do Deputado Simone Santana (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre o Clima);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 1645/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da segurança pública em relação à violência contra a mulher no ambiente virtual no estado do Pernambuco);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 1652/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia do Cultivo da Árvore);

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 1654/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Institui o Programa Pro-Nascituro, que consiste na adoção de Medidas de Educação e Conscientização Antiaborto);

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 1656/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Automutilação);

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Inclui no Programa de Prevenção e Combate à Dengue, o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras Doenças Tropicais);

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2024**, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a criar programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado de Pernambuco);

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 1662/2024**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes);

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 1663/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de dispor sobre a inclusão da batata doce biofort);

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 1664/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, a fim de assegurar a observância ao princípio da motivação);

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 1666/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Relatório Anual Socioeconômico da Primeira Infância no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2024**, de autoria do Governo do Estado (**Ementa:** Institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeccões); (**Regime de Urgência**)

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Institui o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Cria o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

## 1.2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

**Projeto de Lei Resolução nº 1642/2024**, de autoria do Deputado João Paulo (**Ementa:** Submete a indicação do Boi da Macuca para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1665/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Inscreve o nome da ex-deputada federal Cristina Tavares no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz);

**3. Projeto de Lei Resolução nº 1669/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Submete a indicação da Mariscada Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);

## 2. DISCUSSÃO:

### 2.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

**Projeto de Lei Ordinária nº 934/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Dispõe sobre a Campanha Estadual de Vacinação em Escolas Públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências); **Relator:** Deputado João Paulo

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1201/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pífano e Banda de Pífano); **Relatora:** Dani Portela

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gafieira); **Relatora:** Deputada Dani Portela

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer objetivos adicionais para a realização da Semana Estadual da Capoeira); **Relatora:** Deputada Rosa Amorim

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros Costa (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.833, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o estímulo ao empreendedorismo familiar rural da pessoa idosa que desenvolve atividades rurais, especialmente na agricultura familiar); **Relatora:** Deputada Rosa Amorim

## 2.2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

**1. Projeto de Resolução nº 1314/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Submete a indicação do Cobogó, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco); **Relatora:** Deputada Rosa Amorim

**2. Projeto de Resolução nº 1515/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Submete a indicação da Quadriilha Junina Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco); **Relator:** Deputado João Paulo

**3. Projeto de Resolução nº 1544/2024**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Inscreve o nome de Ana Moraes de Andrade no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz); **Relator:** Deputado João Paulo

## SUBSTITUTIVOS

**1. Substitutivo Nº 02/2023 aos Projetos de Lei Ordinária nº 17/2023**, nº 428/2023, nº 468/2023, nº 498/2023, nº 516/2023, nº 519 /2023, nº 525/2023, nº 526/2023, nº 527/2023, nº 528/2023, nº 529 /2023, nº 695/2023, nº 1151/2023, nº 1220/2023, nº 1457/2023 e o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 80/2019, em tramitação conjunta, de autoria dos Deputados (as) João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Simone Santana, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Gilmar Junior, Romero Albuquerque, Deputada Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque, Joel da Harpa, Pastor Cleiton Collins, respectivamente (**Ementa:** Cria o Programa Permanente de Prevenção de Violência Escolar no âmbito das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências); **Relatora:** Deputada Dani Portela

**2. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Campanha Estadual de Prevenção do Câncer de Colo Uterino na população LGBTQIAPN+); **Relatora:** Deputada Dani Portela

**3. Substitutivo Nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação da referida política); **Relator:** Deputado João Paulo

**4. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2023**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atribuir nova redação ao art. 249-A); **Relator:** Deputado João Paulo

**5. Substitutivo Nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** institui o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco); **Relatora:** Deputada Dani Portela

**6. Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco); **Relatora:** Deputada Dani Portela

**7. Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1324/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Institui a Política Estadual de Combate ao Câncer de Mama no âmbito do Estado de Pernambuco); **Relatora:** Deputada Rosa Amorim

**8. Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2023**, de autoria do Deputado João Paulo (**Ementa:** Dispõe sobre medidas para a promoção da igualdade de gênero entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco). **Relator:** Deputado Renato Antunes

## 2.3 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA ALTERADOS POR EMENDA MODIFICATIVA

**1. Projeto de Lei Ordinária Nº 1164/2023**, de autoria do Deputado Luciano Duque (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Missa do Vaqueiro, no Município de Serrita. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024). **Relator:** Deputado William Brígido

**2. Projeto de Lei Ordinária Nº 1317/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia da Conscientização sobre Acolhimento Familiar. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024). **Relatora:** Deputada Rosa Amorim

**3. Projeto de Lei Ordinária Nº 1377/2023**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de Pernambuco. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024). **Relatora:** Deputado Dani Portela

Recife, 07 de março de 2024

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **12 de março de 2024, (terça-feira) às 10h00 (dez horas), no Plenarinho 3**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

## PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 1525/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos discriminatórios ou ofensivos contra as pessoas vivendo com HIV ou AIDS, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1526/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre medidas para aprimorar as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos no ambiente empresarial no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponículas de Pernambuco.)

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1546/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e de Amparo a Trabalhadores Resgatados dessa Condição no Estado de Pernambuco.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 1550/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos discriminatórios ou ofensivos contra os entregadores de serviço de delivery, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Código Sinal de Vida, como instrumento de prevenção e de enfrentamento à violência contra a pessoa em condição de vulnerabilidade.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 1552/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de estender seus efeitos aos postos de combustíveis.)

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 1556/2023**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à criação de Lares Temporários para Animais no âmbito do Estado de Pernambuco e estabelece diretrizes para sua implementação.)

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 1559/2023**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece prazos para que as instituições de ensino deem respostas às solicitações de diplomas, certificados e requerimentos de seus alunos.)

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 1564/2023**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Cria o Programa Farmácia Veterinária Solidária para doação de medicamentos no Estado de Pernambuco.)

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2023**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga canis, hotéis, petshops e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalarem câmeras de monitoramento e dá outras providências.)

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 1568/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o combate à exploração sexual de menores de dezoito anos em postos de combustíveis, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 1569/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a exibição de espetáculos envolvendo nudez e dá outras providências.)

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 1573/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar a proteção conferida.)

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 1575/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias do Estado de Pernambuco.)

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual “Descubra Pernambuco”).

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Obriga a afixação, no âmbito do Estado de Pernambuco, de cartazes educativos sobre os procedimentos de aborto nas unidades hospitalares.)

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Obriga as plataformas digitais a adotarem medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, e dá outras providências.)

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de Pernambuco.)

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 1586/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo de Atendimento Prioritário e Diagnóstico aos Pacientes com Câncer de Próstata na rede de saúde pública e privada no Estado de Pernambuco.)

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, das cartilhas institucionais, “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicação online que informa e alerta sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir em seu rol o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, ambas do Ministério da Saúde.)

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Obriga a disponibilização da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do estado de Pernambuco.)

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 1592/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 17.786, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas, e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim uniformizar as conceituações utilizadas com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.)

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a instalação de bebedouros em eventos públicos e privados, bem como veda a proibição do porte de garrafas plásticas individuais de água.)

**25. Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a previsão obrigatória de construção de Pontos de Parada e Descanso (PPD) para os motoristas profissionais de transporte de cargas e de passageiros nos contratos de concessão das rodovias estaduais, na forma que especifica.)

**26. Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer que os fornecedores divulguem de maneira específica os preços, indicando variações decorrentes das modalidades de pagamento aceitas, quando houver diferenciação em razão do prazo ou instrumento de pagamento.)

**27. Projeto de Lei Ordinária nº 1605/2023**, de autoria do Deputado João Paulo, da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Doriel Barros (Ementa: Estabelece critérios para a instalação de empreendimentos eólicos em áreas de Caatinga, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**28. Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Amigos dos Animais com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**29. Projeto de Lei Ordinária nº 1610/2023**, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Estabelece penalidade pecuniária à pessoa física ou jurídica que disponibilizar para crianças ou adolescentes, mesmo que de forma gratuita, cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), cigarros eletrônicos ou dispositivos similares, além de seus acessórios, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**30. Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo às Mulheres na Construção Civil.)

**31. Projeto de Lei Ordinária nº 1629/2023**, de autoria do Deputado Dannilo Godoy (Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Produção de Leite e seus derivados no Estado de Pernambuco.)

**32. Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022 que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir dentre os objetivos o fomento do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para as mulheres.)

**33. Projeto de Lei Ordinária nº 1649/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Obriga a divulgação do aplicativo Nisia em estabelecimentos comerciais e concessionárias de serviços públicos do Estado de Pernambuco e nas faturas mensais emitidas pelas empresas concessionárias que prestam serviços públicos e são fiscalizadas pelas agências reguladoras.)

**34. Projeto de Lei Ordinária nº 1659/2023**, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar programas de qualificação e requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, no Estado Pernambuco.)

**35. Projeto de Lei Ordinária nº 1661/2023**, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, com bebidas alcóolicas e drogas, em todo o território do Estado de Pernambuco.)

**36. Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2023**, de autoria da Governadora do Estado (Institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco- PE Produz Polo de Confecções.) **Regime de Urgência.**

## DISCUSSÃO

### PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

**Projeto de Emenda Constitucional nº 06/2023**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Acresce o art. 142-B à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de reconhecer o turismo como atividade essencial desenvolvimento econômico e social.)

**Relator: Deputado Jeferson Timóteo**

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1266/2023**, de autoria do Deputado Diogo Moraes, (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para os projetos arquitetônicos que proponham a geração de energia de matriz sustentável nos prédios públicos a serem construídos.) **Relatora: Deputada Débora Almeida**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Cachaça.)

**Relator: Deputado Doriel Barros**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2023**, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz, incluindo **Emenda Modificativa nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota da Tilápia.)

**Relator: Deputado France Hacker**

### SUBSTITUTIVOS

**5. Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 736/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a disponibilização de material informativo e/ou educativo no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com o objetivo de prevenir e recomendar normas de segurança condominiais residenciais, comerciais, de logística, de serviços, de estabelecimentos assemelhados e dá outras providências.)

**Relator: Deputado Abimael Santos**

**6. Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa Exames da Boa Idade para Pessoa Idosa em Pernambuco e dá outras providências.)

**Relator: Deputado Abimael Santos**

**7. Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2023**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a "Rota da Moda".

**Relator: Deputado Doriel Barros**

**8. Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023, 428/2023, 468/2023, 498/2023, 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023, 695/2023, 1151/2023, 1220/2023, 1457/2023 e o PLOD 80/2019** (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº [...], instituindo o Marco Legal do Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas.)

**Regime de Urgência: Requerimento nº 411/2023**

**Relator: Deputado Rodrigo Farias**

**10. Substitutivo nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2023**, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Estabelece a isonomia entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

**Relator: Deputado Jeferson Timóteo**

**11. Substitutivo nº 02/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos **Projetos de Lei Ordinária nº 17/2023, 428/2023, 468/2023, 498/2023, 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023, 695/2023, 1151/2023, 1220/2023, 1457/2023 e o PLOD 80/2019** (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº [...], instituindo o Marco Legal do Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas.)

**Regime de Urgência: Requerimento nº 411/2023**

**Relator: Deputado Rodrigo Farias**

**12. Substitutivo nº 02/2023**, de autoria da Comissão de Administração Pública ao **Projeto de lei Ordinária nº 1187/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação.)

**Relator: Deputado Rodrigo Farias**

Recife, 07 de março de 2024.

**Deputado MÁRIO RICARDO**  
Presidente

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL DOS PERNAMBUCANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Coordenador-geral da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL DOS PERNAMBUCANOS, Deputado Joel da Harpa, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados, Socorro Pimentel, Delegada Gleide Ângelo, Gilmar Júnior, João Paulo, Pastor Junior Tércio, Luciano Duque, Wíliam Brígido, Pastor Cleiton

Collins, João de Nadege e Romero Albuquerque, membros da Frente Parlamentar e demais Deputados da Casa, para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada às 9h (nove horas), do dia 09 de abril de 2024, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 4º andar do Edifício Nilo Coelho, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE. A audiência terá a finalidade de discutir o seguinte tema:

O autismo e as dificuldades de inclusão social, bem como o difícil acesso à educação e saúde com profissionais qualificados nesta área.

Recife, 05 de março de 2024.

Deputado Joel Harpa  
Coordenador-Geral

## FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À FOME, INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos termos regimentais, convoco os deputados, membros efetivos da Frente Parlamentar de Combate à Fome, Insegurança Alimentar e Nutricional: **João Paulo Lima (PT)**, **Doriel Barros (PT)**, **Gilmar Júnior (PV)**, **Dani Portela (PSOL)**, **João Paulo Costa (PCdoB)**, **Luciano Duque (Solidariedade)**, **Rodrigo Farias (PSB)**, **Sileno Guedes (PSB)**, **José Patriota (PSB)**, para participarem da reunião a ser realizada às 9h do dia 13 de março, quarta-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, desta Casa Legislativa, que terá a finalidade de debater a alimentação escolar no Estado de Pernambuco.

Recife, 07 de março de 2024.

Deputada Rosa Amorim  
Coordenadora Geral

## Requerimento

### Requerimento Nº 001707/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 1º de abril de 2024 em homenagem àqueles que lutaram contra o golpe militar de 1964, ocorrido há 60 anos.

#### Justificativa

A realização da presente reunião solene tem por objetivo homenagear os que lutaram contra a ditadura militar, ao tempo em que também se somará a tantas outras manifestações que visam manter viva a memória dos trágicos tempos que mancharam a história contemporânea do país.

É preciso que as futuras gerações tenham conhecimento das atrocidades cometidas no Brasil, quando da imposição do golpe que nos roubou a democracia por mais de vinte anos.

Ao contar a verdadeira história do que ocorreu no Brasil nesse período, buscamos manter viva a chama que nos conecta aos nossos antepassados que lutaram pela liberdade, e assim podemos reafirmar nosso compromisso com a democracia enquanto um valor universal inegociável.

É preciso, portanto, que cada gota de lágrima e sangue derramada naquele período seja lembrada, para que no futuro nenhuma gota a mais seja derramada pela implantação de regimes autoritários, e que tentativas de golpe, como a que vivemos recentemente, sejam sempre repelidas com veemência pela sociedade brasileira.

Sala das Reuniões, em 05 de Março de 2024.

WALDEMAR BORGES  
Deputado

(REPUBLICADO)

## Parecer

### PARECER Nº 002695/2024

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023

Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Autoria da Emenda Supressiva nº 01/2023: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1356/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DA POLÍTICA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONSULTA GINECOLÓGICA NA ADOLESCÊNCIA. RECEBEU A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA EMENDA SUPRESSIVA ORA PROPOSTA.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, alterado pela Emenda Supressiva nº 01/2023, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Política Estadual de Conscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência.

O Projeto de Lei foi apreciado e aprovado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa Comissão, foi apresentada e aprovada a Emenda Supressiva nº 01/2023, com a finalidade de sanar vício de inconstitucionalidade em dispositivo que tratava de matéria cuja competência para a iniciativa é privativa do chefe do Poder Executivo estadual. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão de Administração Pública tem o múnus de discutir e avaliar o mérito do conteúdo das proposições que lhes são distribuídas. Para tanto, deve levar em consideração o interesse público, concedendo parecer favorável sempre que julgar que a matéria atenda ao bem comum.

O Projeto de Lei em análise pretende criar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Conscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência, com os objetivos de promover a saúde e de prevenir doenças ginecológicas entre adolescentes. A oportuna proposição estabelece as finalidades da Política proposta, assim como elenca mecanismos que devem ser efetivados pelo Poder Público para que os objetivos almejados pela proposta normativa sejam alcançados.

De acordo com a proposta, já com as alterações promovidas pela Emenda Supressiva nº 01/2023:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência, no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças ginecológicas entre adolescentes.

Art. 2º A Política Estadual de Conscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência tem como finalidades:

I - informar e conscientizar as adolescentes e seus responsáveis sobre a importância da consulta ginecológica como parte integrante da atenção à saúde;

II - promover a educação em saúde, visando a desmistificação e a quebra de tabus associados à consulta ginecológica na adolescência;

III - encorajar a realização da primeira consulta ginecológica durante a adolescência, promovendo o acompanhamento da saúde ginecológica desde cedo; e

IV - difundir conhecimento sobre os principais motivos clínicos que justificam a consulta ginecológica na adolescência.

Art. 3º As ações de conscientização e educação em saúde previstas nesta Lei serão promovidas por meio de:

I - campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos e privados;

II - divulgação de materiais informativos em diversos meios de comunicação;

III - palestras, workshops e outras atividades educativas voltadas para adolescentes, pais, responsáveis e educadores; e

IV - parcerias com entidades médicas, educacionais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Na semana do Dia 11 de agosto - Dia Estadual do Adolescente (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017), serão realizadas atividades para o público alvo do inciso III, art. 3º desta Lei.

Art. 4º O Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades competentes, poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino, entidades médicas e organizações da sociedade civil para a implementação e o fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º A Política Estadual de Conscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência será avaliada periodicamente, visando o seu aprimoramento e a expansão de suas ações.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos agentes ou estabelecimentos públicos ensinará a sua responsabilização administrativa ou de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Percebe-se que a proposição tem o evidente mérito de estabelecer medidas concretas a serem efetivas pelo Poder Público para a promoção da saúde e para a prevenção de doenças ginecológicas entre adolescentes no Estado de Pernambuco.

Em que pese a pertinência da proposição, verifica-se que o seu art. 4º (numeração de acordo com a aprovação da Emenda Supressiva nº 01/2023 e disposta acima) configura dispositivo meramente autorizativo ao Poder Público, o qual não veicula norma a ser cumprida, mas mera faculdade aos demais poderes. Em análise acerca de projetos de lei autorizativos de iniciativa parlamentar, Fernandes[1] aponta:

O projeto autorizativo nada acrescenta ao ordenamento jurídico, pois não possui caráter obrigatório para aquele a quem é dirigido. Apenas autoriza o Poder Executivo a fazer aquilo que já lhe compete fazer, mas não atribui dever ao Poder Executivo de usar a autorização, nem atribui direito ao Poder Legislativo de cobrar tal uso.

Além disso, por se tratar de proposição que trata da instituição de normas programáticas que balizem a execução de políticas públicas, verifica-se que a manutenção do art. 7º da proposição seria inoportuna e destoaria do padrão normativo adotado por esta Casa Legislativa para outras proposições de natureza semelhante.

Desse modo, com o intuito de tornar mais clara a proposição e de garantir sua aplicabilidade, propõe-se a seguinte emenda supressiva:

#### EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1356/2023

Suprime os arts. 4º e 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Art. 1º Ficam suprimidos os arts. 4º e 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023, alterado pela Emenda Supressiva nº 01/2023, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico nos termos da Emenda Supressiva ora proposta.

[1] FERNANDES, Márcio Silva. Inconstitucionalidade de projetos de lei autorizativos. Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa: Brasília, 2007.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, alterado pela Emenda Supressiva nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos da Emenda Supressiva proposta por esta Comissão de Administração Pública.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 05 de Março de 2024

Joaquim Lira  
Presidente

<b>Favoráveis</b>	<b>TenórioRelator(a)</b>
Renato Antunes Joãozinho Coronel Alberto Feitosa Edson Vieira	Luciano Duque

(REPUBLICADO)

## Ata de Comissão

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE 2024.

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e oito (28) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares, membros titulares desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Deputado Diogo Moraes (PSB), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado João de Nadege (PV), Deputado Lula Cabral (SOLIDARIEDADE) e o membro suplente: Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE). A Presidente, Deputada Débora Almeida, constatando o quórum regimental, declarou aberta esta reunião ordinária. Em seguida, colocou em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação realizada no dia vinte e um (21) de fevereiro de 2024, ata aprovada por unanimidade, passou à distribuição dos projetos da pauta no que se segue: Projeto de Lei Ordinária nº 1596/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui o Disque-Autismo no âmbito do Estado de Pernambuco.), designado relator, o Deputado João de Nadege; Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a previsão obrigatória de construção de Pontos de Parada e Descanso (PPD) para os motoristas profissionais de transporte de cargas e de passageiros nos contratos de concessão das rodovias estaduais, na forma que especifica.), designado relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1598/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Obriga o Poder Executivo a adotar protocolo de fornecimento de dispositivo de monitoramento contínuo da glicose para o controle de Diabetes, para crianças de até 12 anos com diabetes mellitus tipo 1, na forma que especifica.), designado relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1599/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui o Programa de Proteção à Policial Civil, Policial Militar e Bombeira Militar Gestante ou Lactante no âmbito do Estado de Pernambuco.), designado relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1606/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre sua competência tributária e dá outras providências, a fim de instituir o pagamento de meia taxa de preservação na ilha de Fernando de Noronha.), designado relator, o Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1608/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a prevenção do Câncer Colorretal nos equipamentos públicos de saúde do Estado de Pernambuco.), designado relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Amigos dos Animais com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), designado relator, o Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1611/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Prioridade de Atendimento as Pessoas Diagnosticadas com Ceratocone nos hospitais, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, unidades de saúde básicas e demais estabelecimentos congêneres das redes públicas e privadas de Saúde em Pernambuco.), designado relator, o Deputado João de Nadege; Projeto de Lei Ordinária nº 1612/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a garantia de disponibilização da Atomoxetina, para tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), na Rede Pública de Saúde em Pernambuco, em consonância com a política estabelecida pelo Sistema Único de Saúde-SUS.), designado relator, o Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1613/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Assegura às gestantes em Pernambuco, o direito à ultrassonografia morfológica na forma que especifica e dá outras providências.), designado relator, o Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1614/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização do exame PrecivityAD2, para detecção da doença de Alzheimer, na Rede Pública de Saúde de Pernambuco.), designado relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Cartilha Institucional "Sou Diferente e Daí? Tem um lugar aí para mim?" para promover a inclusão e a compreensão no ambiente escolar do 1º ao 6º ano, das Redes de Ensino Públicas e Privadas, como ferramenta simples e acessível sobre o que é o autismo.), designado relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1620/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo de Enfermagem no Atendimento à Mulher Vítima de Violência em Pernambuco.), designado relator, o Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a elaboração e distribuição de cartilhas informativas para o combate ao bullying em ambiente escolar.), designado relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre o Programa Estadual de Capacitação Continuada de Servidores da Segurança Pública para o atendimento de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos do neurodesenvolvimento no Estado de Pernambuco.), designado relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1632/2024, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Obriga o Estado de Pernambuco a aplicar sanções administrativas às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências.), designado relator, o Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1635/2024, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui o Balcão Virtual nos órgãos públicos do Estado de Pernambuco.), designado relator, o Deputado João de Nadege; Projeto de Lei Ordinária nº 1637/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de eletrocardiógrafos digitais nas unidades de urgência e emergência dos Municípios do Estado de Pernambuco.), designado relator, o Deputado Luciano Duque; Projeto de Lei Ordinária nº 1638/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo de Avaliação para Diagnóstico Precoce da Esquizofrenia em Pernambuco.), designado relator, o Deputado Diogo Moraes. Prosseguindo, a Presidente, Deputada Débora Almeida passou a discussão e votação dos projetos da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 434/2023, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Altera a Lei 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir as vítimas de ataques de tubarão.), tendo como relator o Deputado Antonio Coelho, na sua ausência, foi redistribuído para o Deputado Diogo Moraes, que apresentou parecer pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 843/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para locação de imóveis nos quais sejam realizados o uso racional e o reaproveitamento das águas e que utilizem energia de matriz solar, edícia ou de outra matriz sustentável.), tendo como relator o Deputado Lula Cabral, que apresentou parecer pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 934/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a Campanha Estadual de Vacinação em Escolas Públicas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado João de Nadege, que apresentou parecer pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Funcional em Pernambuco, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, e dá outras providências), juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Farias, foi retirado de pauta; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 611/2023.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 611/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Cria o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para Pessoas com Deficiência ou Doença Rara, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Lula Cabral, que apresentou parecer pela aprovação, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 937/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 937/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a abrangência da política e de estabelecer o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis legais presos em regime fechado.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, em sua ausência, foi redistribuído ao Deputado Henrique Queiroz Filho, que apresentou parecer pela aprovação, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados

presentes; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 958/2023.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 958/2023, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Altera a Lei nº 16.356, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção para atletas e espectadores de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição ou de ingresso de bilheteria, em eventos esportivos realizados em áreas, vias, equipamentos ou estabelecimentos de domínio do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de ampliar isenção total na inscrição dos atletas com deficiência e isenção parcial na inscrição dos atletas guias, que são acompanhantes de pessoas com deficiência.), tendo como relator o Deputado Coronel Alberto Feitosa, em sua ausência, foi redistribuído ao Deputado Henrique Queiroz Filho, que apresentou parecer pela aprovação, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2023.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Ovinocaprinoicultura no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antonio Coelho, em sua ausência, foi redistribuído ao Deputado Diogo Moraes, que apresentou parecer pela aprovação, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a Lei nº 17.134, de 18 de dezembro de 2020, que disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - FEMA-PE, a fim de incluir o fomento ao ecoturismo e turismo rural.), tendo como relator o Deputado Izaías Régis, em sua ausência, foi redistribuído ao Deputado Luciano Duque, que apresentou parecer pela aprovação, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2023.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a "Rota da Moda de Pernambuco"), tendo como relator o Deputado Henrique Queiroz Filho, que apresentou parecer pela aprovação, sendo acompanhado pela unanimidade dos deputados presentes. Terminada a pauta do dia e nada mais havendo a tratar, a Presidente Débora Almeida declarou encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, convocando a todos para a Audiência Pública sobre a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do terceiro Quadrimestre de dois mil e vinte e três, com a presença do Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Wilson José de Paula, que será realizada no dia cinco de março do corrente ano, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho dois, desta Casa Legislativa, e lembrando a todos a respeito do segundo ciclo de remanejamento que se iniciou no dia vinte e seis de fevereiro e encerramento no dia vinte e nove do respectivo mês, às doze horas. Do que, para constar, eu, José Leonardo Cadete, lavro a presente ata, que vai assinada por a Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## Erratas

## ERRATAS

No Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024, onde se lê: "Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões", leia-se ""Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões. Tramitação conjunta: PLO 1680/2024"

No Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024, onde se lê: "Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões", leia-se ""Às 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões. Tramitação conjunta: PLO 1676/2024"

## Portarias

## PORTARIA Nº 375/24

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002105/2024, **da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, **RESOLVE**: fazer retornar a Guarda Patrimonial da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o 2º Tenente RRRPM **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 63504, ficando cancelada a gratificação prevista no Artigo 12 parágrafo 1º, da Lei nº 11.640, (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, e Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 05 de março de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PORTARIA Nº 307/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002158/2024 e Parecer da Procuradoria Geral nº 119/2024, **RESOLVE**: conceder a servidora **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, matrícula nº 286, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 4º (quarto) decênio, completado em 06 de junho de 2023, nos termos do Art.1º, § 2º, IV da Lei Complementar nº 16/96, e no Art. 113 da Lei 6.123/68.

Sala Austro Costa, 07 de março de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 308/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001940/2024 e no Ofício nº 004/2024, **da Superintendência de Planejamento e Gestão**, **RESOLVE**: designar a servidora **GINA MARIA BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº 355, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Chefe do Departamento de Gestão Orçamentária, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão, durante o gozo das férias do titular, **EDECI RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 443, no período de 07 de março a 05 de abril de 2024, referente ao exercício 2023.

Sala Austro Costa,07 de março de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral